PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1427/93

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 28.616,21 (Vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros reais e vinte um centavos), para fazer face às despesas com as contas do telefone nº 541.1024 nos meses de janeiro a novembro do corrente ano, colocado na garagem da Prefeitura cedido pelo prefeito Dr. Carlos Geraldo Valadares.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão anuladas em dotações do orçamento vigente, que não serão utilizadas no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 22 de dezembro de 1.993

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo